

## **REGULAMENTO DO PASSATEMPO ESCAPADINHAS EM FAMÍLIA**

### **MO x The Editory Collection Hotels**

#### **1. ENQUADRAMENTO E OBJETO**

- 1.1. O presente PASSATEMPO, denominado “Passatempo Escapadinhas em Família” (adiante designado por PASSATEMPO), é promovido pela MODALFA – COMÉRCIO E SERVIÇOS, S.A., com sede em Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 MAIA, NIPC 502 501 510 e capital social de € 10.365.000,00 (adiante designada por “Promotora” ou “MO”).
- 1.2. O PASSATEMPO visa premiar os 30 (trinta) participantes que apresentem as frases mais criativas que incluam as palavras "MO" e “Editory Hotels”, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

#### **2. DURAÇÃO**

- 2.1. O PASSATEMPO tem início no dia 15 de maio de 2023 e termo no dia 26 de junho de 2023.

#### **3. ELEGIBILIDADE**

- 3.1. O PASSATEMPO destina-se a todas as pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que cumpram as Condições de Participação no PASSATEMPO.
- 3.2. Não são considerados elegíveis:
  - 3.2.1. Os participantes que se registem após o termo do PASSATEMPO;
  - 3.2.2. Os participantes que não reúnam todos os requisitos acima descritos;
  - 3.2.3. Os indivíduos menores de 18 anos;
  - 3.2.4. Os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados e/ou comprovativos falsos, imprecisos ou incompletos;
  - 3.2.5. Diretores, trabalhadores, prestadores de serviços da Promotora, do Grupo SONAE ou de outras entidades que com ela colaborem e/ou que com ela se encontrem em relação de grupo e/ou domínio, bem como de qualquer uma de suas afiliadas, subsidiárias, agências ou empresas envolvidas no desenvolvimento ou na produção do PASSATEMPO, assim como conselheiros profissionais, terceiros prestadores de serviços ou agências publicitárias ou de promoção envolvidas no PASSATEMPO, incluindo a família imediata que resida no mesmo domicílio/residência de qualquer um dos indivíduos acima mencionados. A Promotora

verificará tais condições através da consulta de um banco de dados durante o processo de seleção do vencedor.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NO PASSATEMPO**

4.1. Para participar neste PASSATEMPO, o participante terá duas opções:

4.1.1. Pelo Instagram:

- i) Seguir as páginas da MO (@mo\_fashionstore) e Editory Hotels (@editoryhotels) na rede social Instagram;
- ii) Fazer *like* na publicação referente ao PASSATEMPO;
- iii) Fazer uma frase criativa que inclua as duas marcas – “MO” e “Editory Hotels” – e publicá-la nos comentários à publicação referida no número anterior;
- iv) Identificar a conta de 3 (três) amigos ou familiares (apenas são aceites contas associadas a pessoas singulares identificáveis);

b) Pela página web da MO:

- i) Aceder a <https://mo-online.com/pt/dia-da-familia.html> (a “Página Web”)
- ii) Fazer uma frase criativa que inclua as duas marcas – “MO” e “Editory Hotels” – e publicá-la espaço indicado para o efeito;
- iii) Partilhar o email, data de nascimento contacto telefónico pelo qual deseja ser contactado no caso de ser selecionado

4.1.2. Independentemente da forma de participação, o participante deve ainda:

4.1.3. Aceitar o Regulamento de Campanha e a Política de Privacidade disponível para consulta em <https://mo-online.com/pt/home/>;

4.1.4. Confirmar que tem mais de 18 anos.

4.2. Perdem o direito a todas as participações efetuadas os participantes que atuarem de forma ilícita ou ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer do PASSATEMPO.

4.3. Perdem, igualmente, o direito a todas as participações efetuadas os participantes que, nas frases enviadas, utilizem linguagem obscena, utilizem, sem autorização da própria, a imagem ou as palavras de alguma pessoa, que incentivem a violência, bem como qualquer atividade ilegal ou criminosa, que atentem contra a dignidade da pessoa humana, contenham qualquer discriminação em relação à raça, língua, território de origem, religião ou sexo, que encorajem comportamentos prejudiciais à proteção do ambiente e que tenham como objeto ideias de conteúdo sindical, político ou religioso.

## **5. VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação no PASSATEMPO depende sempre de validação prévia pela Promotora quanto à verificação das condições de elegibilidade.

As participações que sejam excluídas não poderão, por esse motivo, reclamar qualquer indemnização à Promotora.

## **6. PRÉMIO**

6.1. O prémio é composto por 1 (uma) estadia de uma noite para a família – 2 adultos + 2 crianças (até 15 anos) – num dos hotéis pertencentes ao grupo Editory Collection (The Editory By The Sea Tróia-Comporta; Aqualuz Tróia by The Editory; Aqualuz Lagos by The Editory), a realizar nas datas de utilização abaixo mencionadas. A validade dos vouchers é de 1 ano após a sua emissão.

Hotel	Datas de utilização
The Editory By The Sea Tróia-Comporta	Janeiro a Maio   Setembro a Dezembro <i>(Excepto épocas festivas)</i>
Aqualuz Tróia by The Editory*	Maio* e Setembro
Aqualuz Lagos by The Editory	Abril e Maio   Setembro e Outubro

\*Este ano o Aqualuz Tróia abre apenas a 22 de Maio.

6.2. O pagamento das importâncias devidas a título de impostos é da responsabilidade dos Participantes.

6.3. O pagamento de quaisquer outros montantes (como, por exemplo, deslocações), é da responsabilidade dos Participantes.

## **7. ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS**

7.1. A seleção do participante vencedor será feita de acordo com critérios de criatividade e adequação ao tema - frases que incluam as palavras "MO" e "Editory Hotels", por um júri composto por 4 (quatro) membros da MO e do grupo Editory Collection, que poderá escolher livremente entre qualquer uma das frases submetidas pelo Instagram ou pela Página Web desde o início do PASSATEMPO.

- 7.2. Durante o período de 15 de maio de 2023 e termo no dia 26 de junho de 2023 serão selecionados 30 participantes vencedores a anunciados na Página Web, na frequência de um por dia útil (não haverá vencedores aos sábados, domingos e feriados).
- 7.3. Cada participante só poderá vencer por uma vez.
- 7.4. Para efeitos de atribuição dos prémios, o participante vencedor será contactado pela MO através de mensagem privada na rede social Instagram ou pelo contacto que tiver indicado na Página Web, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à data de divulgação dos resultados.
- 7.5. O participante vencedor deve indicar o seu nome completo e comprovar a sua identidade, mediante documento de identificação civil ou outro equiparado, para reclamar os respetivos prémios.

## **8. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 8.1. O participante concede à Promotora uma licença de utilização da frase criativa enviada de âmbito mundial, ilimitada, exclusiva, a título gratuito, transmissível e livre de direitos de autor de terceiros, incluindo mas não se limitando à reprodução, comunicação e colocação à disposição do público, em qualquer plataforma digital da Promotora, empresas do Grupo SONAE, ou terceiros designados por estas entidades, incluindo nomeadamente *websites* e respetivas contas de redes sociais. Tal cessão ocorre pelo prazo máximo permitido por lei.
- 8.2. Os participantes declaram e garantem que a frase é original e que possuem todos os necessários direitos, permissões, consentimentos, autorizações e renúncias a direitos de propriedade intelectual (na extensão mais ampla permitida pelas leis aplicáveis) e que foram devida e efetivamente obtidos de qualquer terceiro todos os direitos e autorizações necessários. Os Participantes responsabilizam-se por qualquer reclamação ou ação dirigida à Promotora relativa à reivindicação feita por terceiros da violação dos seus direitos.
- 8.3. A Promotora e outras empresas do Grupo SONAE mantêm, a todo o momento, a titularidade de todos os direitos de propriedade industrial sobre as suas marcas, sinais distintivos e/ou desenhos. Os participantes reconhecem que não têm (nem terão) qualquer direito de propriedade industrial sobre as marcas, sinais distintivos e/ou desenhos da Promotora e outras empresas do grupo. Os elementos de imagem corporativa, designadamente marcas e logótipos, que possam ser disponibilizados pela Promotora para incorporação nas participações poderão apenas ser utilizados para esta finalidade.

## **9. DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE**

- 9.1. A Promotora qualifica-se como Responsável pelo tratamento dos dados pessoais tratados no âmbito do presente PASSATEMPO e compromete-se a atuar de acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de Abril de 2016 (“RGPD”), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e a legislação relativa ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais nas comunicações eletrónicas (“Legislação de Dados Pessoais”).
- 9.2. No âmbito do PASSATEMPO serão tratadas as seguintes categorias de Dados Pessoais:
- 9.2.1. Dados de identificação pessoal: Nome Completo;
  - 9.2.2. Dados de contacto: número de telemóvel, e-mail e morada.
- 9.3. Os Dados Pessoais serão tratados exclusivamente com a finalidade gestão e organização do PASSATEMPO, que se concretiza nas seguintes atividades de tratamento:
- 9.3.1. Verificação da compatibilidade do perfil dos participantes com os critérios de participação;
  - 9.3.2. Apuramento e divulgação dos finalistas e/ou vencedores;
  - 9.3.3. Envio de comunicações gerais referentes à participação;
  - 9.3.4. Outras atividades não ainda expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à sua realização.
- 9.4. O fundamento de licitude para o tratamento dos dados pessoais é a execução de um contrato, que fundamenta nas condições do presente Regulamento.
- 9.5. O tratamento poderá fundamentar-se no consentimento para finalidades outras que a gestão e organização do PASSATEMPO, como seja para efeitos de marketing direto, realização de inquéritos de opinião ou recolha e divulgação de imagem. O consentimento será obtido previamente ao tratamento e acompanhado das devidas informações.
- 9.6. A imagem dos Participantes selecionados para integrar a final e/ou dos vencedores poderá ser captada, através de fotografia e vídeo, e utilizada para divulgação nos canais internos e externos de comunicação do Grupo SONAE (nomeadamente, mas sem limitar, qualquer tipo de divulgação dirigida ao público em geral, designadamente publicações no website, na imprensa escrita, redes sociais ou demais meios de comunicação social).
- 9.7. Para a finalidade de gestão e organização, os dados pessoais serão conservados pelo período máximo de 1 (um) ano após o termo do PASSATEMPO.

- 9.8. Os dados pessoais dos Participantes podem ser facultados às empresas encarregues da prestação de serviços à Promotora. Estas empresas estão vinculadas à Promotora por contrato escrito, apenas podendo tratar os seus dados pessoais para os fins especificamente estabelecidos acima e não estão autorizadas a tratar os dados pessoais dos utilizadores, direta ou indiretamente, para qualquer outra finalidade, em proveito próprio ou de terceiro.
- 9.9. Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os dados pessoais podem também ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias e ainda a entidades que realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estatísticos.
- 9.10. Quando são partilhados conteúdos audiovisuais nas redes sociais, ou quando acede ao website através destas, os dados pessoais poderão ser tratados pelas entidades gestoras das redes sociais ou das funcionalidades disponibilizadas (e.g., Instagram ou Facebook), de acordo com as respetivas políticas de privacidade, cuja leitura recomendamos, antes participar no PASSATEMPO.
- 9.11. Os participantes declaram que tomaram conhecimento que as políticas de privacidade das respetivas plataformas digitais que, enquanto empresas, são responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito das próprias finalidades.
- 9.12. O Participante tem o direito de: i) solicitar e receber informações pertinentes a respeito do tratamento de dados pessoais efetuado pela Promotora; ii) solicitar o acesso aos seus dados pessoais, designadamente, obter a confirmação de que os seus dados pessoais são objeto de tratamento; iii) retificar, apagar, restringir o tratamento dos dados pessoais ou requerer a portabilidade dos mesmos por parte da Promotora.
- 9.13. O Participante tem igualmente o direito de apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”), se considerar que o tratamento realizado viola os seus direitos e/ou a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade aplicáveis.
- 9.14. O Participante poderá, a qualquer momento, por escrito exercer os direitos consagrados na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais através dos seguintes endereços de e-mail: [cliente@mo-online.com](mailto:cliente@mo-online.com) e [dpo@mo-online.com](mailto:dpo@mo-online.com).
- 9.15. Para saber mais sobre a forma como tratamos os seus dados pessoais e salvaguardamos a sua privacidade, poderá consultar a nossa política de privacidade geral disponível para consulta em <https://mo-online.com/pt/home/>.

## **10. APOIO AO PARTICIPANTE**

- 10.1. A MO disponibiliza o e-mail cliente@mo-online.com para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento do PASSATEMPO ou para obter mais informações.
- 10.2. Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Promotora por disposição que esta criaria se tivesse que regular o caso no contexto do presente Regulamento.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Se, durante o período de vigência do PASSATEMPO, ocorrer algum facto que se encontre fora do controle da Promotora e que afete o bom funcionamento do PASSATEMPO (como perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com o equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa), a Promotora reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar o mesmo, dando informação sobre esse facto através das respetivas páginas de Facebook e Instagram e não podendo ser responsabilizada por eventuais danos daí decorrentes.
- 11.2. A Promotora não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como pela impossibilidade de participação no PASSATEMPO devido a falhas alheias às entidades, ou ataques no sistema. Tão-pouco se responsabiliza por quaisquer extravios de entregas retardadas por parte dos correios dos comprovativos enviados por correio ao participante vencedor.
- 11.3. A Promotora reserva-se o direito de excluir do PASSATEMPO os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do PASSATEMPO ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como proceder judicialmente contra os mesmos.

## **12. PUBLICITAÇÃO DO PASSATEMPO**

- 12.1. A informação sobre o PASSATEMPO está disponível em [https://www.instagram.com/mo\\_fashionstore/?hl=pt](https://www.instagram.com/mo_fashionstore/?hl=pt) e na Página web.

Data do Regulamento: 15 de maio de 2023